

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 469/2020 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA ALVIVERE SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA.

PROCESSO № 2024.110215.29186. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 469/2020 -GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula n° 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: ALVIVERE SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA. CNPJ: 12.844.060/0001-70. REPRESENTANTE LEGAL: JOSELANY GOMES MARTINS SANTOS. CPF: 619.240.323-68. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E SUPRESSÃO QUANTITATIVA do Contrato nº 469/2020 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/11/2020. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze), a contar de 12/11/2024 e com término previsto para 12/11/2025. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 661.876,92 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA SUPRESSÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo dos itens à metade, tendo em vista que a vigência do Contrato nº 469/2020 - GCC/EMSERH passará de 24 (vinte e quatro) meses para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
11	6.534	R\$ 45.149,94	3.267	R\$ 35.937,00
12	2.178	R\$ 15.049,98	1.089	R\$ 11.979,00
13	40.500	R\$ 257.175,00	20.250	R\$ 221.535,00
14	4.500	R\$ 28.575,00	2.250	R\$ 24.615,00
15	14.256	R\$ 151.541,28	7.128	R\$ 180.195,84
16	4.752	R\$ 50.513,76	2.376	R\$ 60.065,28
18	12.042	R\$ 83.571,48	6.021	R\$ 62.799,03
19	4.014	R\$ 27.857,16	2.007	R\$ 20.933,01
20	5.832	R\$ 42.165,36	2.916	R\$ 32.863,32
21	1.944	R\$ 14.055,12	972	R\$ 10.954,44

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 1.323.753,84 (um milhão e trezentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 661.876,92 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.29186 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta, Décima Oitava e Vigésima do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA:

São Luís (MA), 26 de setembro de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.º Executivo de Planejamento. Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 · GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 · GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748 nos termos na CLÁUSULA - DÉCIMA PRIMEIRA - DO REA-JUSTE DE PREÇOS, conceder reajuste, conforme acordo entre as partes, importando acréscimo no valor contratual de R\$ 12.068,04 (doze mil, sessenta e oito reais e quatro centavos), passando o valor global atual do contrato de R\$ 417.582,00 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), com o reajuste pactuado do contrato para R\$ 429.650,04 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos).BASE LEGAL: Cláusula Oitava c/c art. 57, inciso II, e Décima Primeira c/c o Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.DO VALOR GLOBAL: R\$ 429.650,04 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.102 - Polícia Civil do Estado do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.102 - PCMA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0628; Ação: 6120; Subação: 23.893; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.5.00.**SIGNATÁRIOS:** Manoel Ferreira de Almeida Neto - Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Maranhão-PC/MA, de CPF nº 352.423.372-49, pela CONTRATANTE, e o Sr. Milton João de Espíndola, de CPF nº 251.985.059-00, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 24 DE SETEMBRO DE 2024. CAMILLA MA-

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RIA ALVES GUERREIRO Assessora Jurídica/SSP/MA.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES EMSERH E A EMPRESA C. MAGNOARAUJO –EPP. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.27329. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2022- GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748.CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: C. MAGNO ARAÚJO –

EPP. CNPJ: 04.793.692/0001-23. **REPRESENTANTE LEGAL:** CLAÚDIO MAGNO ARAÚJO. CPF: 475.948.963-00. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PA-GAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 536/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/09/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO** PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2024 e com término previsto para 01/10/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 450.060,00 (quatrocentos e cinquenta mil e sessenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-12 - Serviços de Radiologia. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Pro $cesso\ n^o\ 2024.110215.27329$ - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSI-NATURA: 26/09/2024. São Luís (MA), 26 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2020 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA ALVIVERE SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.29186. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2020 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: ALVIVERE SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA. CNPJ: 12.844.060/0001-70. REPRESENTANTE LEGAL: JOSELANY GOMES MARTINS SANTOS. CPF: 619.240.323-68. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E SUPRESSÃO QUANTITATIVA do Contrato nº 469/2020 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/11/2020. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze), a contar de 12/11/2024 e com término previsto para 12/11/2025. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 661.876,92 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA SUPRESSÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo dos itens à metade, tendo em vista que a vigência do Contrato nº 469/2020 - GCC/EMSERH passará de 24 (vinte e quatro) meses para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
11	6.534	R\$ 45.149,94	3.267	R\$ 35.937,00
12	2.178	R\$ 15.049,98	1.089	R\$ 11.979,00
13	40.500	R\$ 257.175,00	20.250	R\$ 221.535,00
14	4.500	R\$ 28.575,00	2.250	R\$ 24.615,00
15	14.256	R\$ 151.541,28	7.128	R\$ 180.195,84
16	4.752	R\$ 50.513,76	2.376	R\$ 60.065,28
18	12.042	R\$ 83.571,48	6.021	R\$ 62.799,03
19	4.014	R\$ 27.857,16	2.007	R\$ 20.933,01
20	5.832	R\$ 42.165,36	2.916	R\$ 32.863,32
21	1.944	R\$ 14.055,12	972	R\$ 10.954,44



Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 1.323.753,84 (um milhão e trezentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 661.876,92 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.29186 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta, Décima Oitava e Vigésima do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024. São Luís (MA), 26 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA DO 4º TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 32/2021. PROCESSO Nº 2024.540202.02109. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através do INS-TITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CON-SUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO-PROCON/MA, órgão da Administração Pública, inscrito sob o CNPJ n.º 23.284.838/00 01-50, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 848, Bairro São Francisco, CEP: 65076-090, São Luís/MA, neste ato representado por sua Presidente, KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE, brasileira, portadora do RG nº. 021415782002-5 SSP/ MA, inscrita no CPF n° 033.945.853-40, residente e domiciliada nesta cidade CONTRATADA: CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.019.070/0001-78, sediada na Rua Alexandria, nº 08, Jardim Eldorado, Turu, CEP: 65067-160, São Luís/MA, representada por PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA, diretor, portador do RG nº. 46445695-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº. 844.062.913-34, residente e domiciliado nesta cidade. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de segurança e vigilância armada e desarmada, diurna, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes e equipamentos adequados à execução dos trabalhos para o Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor -PROCON/MA, no município de Rosário/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital do Pregão nº 039/2020 - SARP/MA e da proposta apresentada e do anexo único deste contrato. DA PRORRO-GAÇÃO DE PRAZO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 32/2021 - PROCON/MA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/09/2024 a 20/09/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA CONTRATANTE: Pelo presente Termo fica alterado o endereço da sede do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA, passando o mesmo de Av. Beira Mar, nº 384, Centro, CEP: 65010-070, São Luís/MA, para Av. Marechal Castelo Branco, nº 848, São Francisco, CEP: 65076-90, São Luís/MA. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE - Presidente do PROCON/MA e PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA - CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. FORO: Comarca de São Luís - Estado do Maranhão. KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS **DUARTE** Presidente do PROCON MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRA-TO Nº 001.2023.068.2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, n9 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000 neste ato, representada por Aldo Cardoso da Silva,, doravante denominado[a] CONTRATANTE, do outro lado, a empresa RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.255.443/0001-48, localizada à avenida Maestro João Nunes, Ana Jansen, sala 208, Edificio Empresarial Mendes Frota, nº 12, São Francisco, São Luis/MA, CEP. 65.076-730, doravante designada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Objeto aditamento ao contrato nº 001.2023.068.2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de consultoria em auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos. O presente termo aditivo será vigente por 12 (doze) meses. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINIS-TRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST **Dotação: 04.122.0020.2006.0000** 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretária de Administração e Finanças. Bom Jesus das Selvas/MA, 18 de setembro de 2024. - Aldo Cardoso da Silva - Secretária de Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRA-TO Nº 002.2024.116.2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 A/O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000 neste ato, representada por ELIA-NE LOPES COELHO CAVALCANTE, doravante denominado[a) CONTRATANTE, do outro lado, a empresa POSTO DE COMBUS-TÍVEIS SANTA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.121.744/0001-03, localizado à Rod. BR 222 KM 100 - Centro, CEP 65.395-000, no Município de Bom Jesus das Selvas - MA, doravante designada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições seguintes. Objeto aditamento ao contrato nº 002.2024.116.2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e gasolina aditivada, óleo diesel S500, óleo diesel S10) destinado a frota de veículos oficiais e máquinas da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA.O valor do presente acréscimo é de 24,99%, correspondente a R\$ 349.224,91 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) do valor